



MINUTA

PODER JUDICIÁRIO

## *Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo*

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2011**

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**, C.N.P.J. Nº 06.302.492/0001-56, COM SEDE NA RUA FRANCISCA MIQUELINA N.º 123, SÃO PAULO - CAPITAL, neste ato representado por sua Pregoeira, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e dos Decretos n.ºs 5.450, de 31 de maio de 2005 e 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos de n.ºs 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e 3.784, de 06 de abril de 2001, integrantes do presente ajuste, diante do disposto no artigo 15, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo de n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002, Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 e demais normas legais aplicáveis e, de outro lado, **BROOKLIN ÁGUA E ALIMENTOS LTDA- EPP**, CNPJ 66.983.545/0001-73, com sede na Rua São Sebastião, 880 - Chácara Santo Antônio, São Paulo - SP, classificada em primeiro lugar, neste ato representada pelo Senhor Arnaldo Rosa, CPF 577.678.408-59 e RG 6.385.285, firmam o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2011**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo Aditivo tem por objeto, em virtude da prorrogação de vigência da Ata, alterar a cláusula VIII, que passa a ter a seguinte redação:

“**VIII - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses improrrogáveis, de 05 de maio de 2011 a 05 de maio de 2012.”

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas na Ata de Registro de Preços original, exceto aquela alterada pelo presente termo aditivo.

São Paulo, 05 de outubro de 2011.

**Vânia Cristina Guarnieri**  
**Pregoeira**

---

**BROOKLIN ÁGUA E ALIMENTOS LTDA-EPP**  
CNPJ n.º : 66.983.545/0001-73